



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
ASSESSORIA CONTROLADORIA

ANEXO Nº 01 - APOSTILAMENTO CONTRATO 035/22 - JAGUAR DENIM/2022 - METROBUS/CONTROL-19678

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 035/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E JAGUAR DENIM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

CONTRATANTE:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; Chefe de Gabinete, Sr. MARCOS ALBERTO DO VALLE, RG nº. 520494 - SESP-DF, CPF/ME nº. 158.030.231-95 (Resolução nº. 009/2022 – art. 3º), residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e

CONTRATADA

JAGUAR DENIM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI, com sede a Rua Garcia Oviedo, snº, Qd. 09, Lt. 02, Parque Lo Angeles, 1ª etapa, CEP 75.365-779 – GOIANIRA – GO, inscrita no CNPJ/ME nº. 40.377.104/0001-34, fone (62) 4109-0072, e-mail: vendas@jaguardenim.com.br, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, legalmente representada por seu titular e administrador, Sr. VILSON CASSEMIRO FILHO, portador do RG nº. 4907955 - PC/GO, CPF/ME nº. 001.533.641-73, residente e domiciliado à Avenida Jued José Sebba, nº. 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO. CEP 74.805-100; tem justo e acordado o **1º TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº. 035/2022, oriundo do Processo nº 202200053000128, Pregão Eletrônico nº. 048/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

I - Trata-se de pedido de modificação de marca por parte da contratada, no âmbito do Contrato 035/2022, para o item 1, Código 13401, ALTERNADOR DO VOLVO B12M - 2011. A Contratada, justificou que a mudança de marca do item (ALTERNADOR DO VOLVO B12M - 2011), é pelo motivo de fato superveniente não imputável a ela, que inviabilizou o fornecimento da marca anteriormente cotada, pelo fato de que o fabricante/fornecedor da marca do produto inicialmente ofertado não possui disponibilidade da peça, sendo sugerida a marca BOSCH em substituição àquela marca ofertada na licitação.

II - A Gestão de Contratos, em seu **COMUNICADO Nº 806/2022 - METROBUS/SUPADMIN-19667** (000036278885), informa que no e-mail anexo (000036279212), tem o parecer favorável da Gerência de Manutenção de Frota, a qual informou que: "*Não possuímos restrições quanto a substituição da marca. Já utilizamos a marca Bosch em outros períodos e apresentou desempenho satisfatório*".

III - A Gerência Jurídica em seu **PARECER JURÍDICO METROBUS/GJUR-19658 Nº 210/2022 (000036540090)**, manifestou que, restando comprovado a inexistência de prejuízo à METROBUS, do ponto de vista da eficiência do produto oferecido em substituição, **e desde que o valor licitado não sofra qualquer alteração**, concluiu não existir nenhum óbice ao atendimento do pedido da empresa contratada, **manifestou pela viabilidade de deferimento da solicitação**, admitindo-se a substituição da marca LUCAS pela marca BOSCH, relativamente ao objeto anteriormente indicado, tendo em vista a justificativa apresentada e a demonstração técnica formal de equivalência das especificações constantes do edital, tão somente pelo tempo que perdurar a impossibilidade de fornecimento pelo fabricante/fornecedor, podendo ser realizado o registro, no caso em questão, por mero apostilamento, sem a necessidade de formalização mediante termo aditivo. Pelo exposto, as partes resolvem:

1.1 – DO APOSTILAMENTO - O RILC - Regulamento de Licitações e Contrato da Metrobus, define os preceitos de contratação pela Metrobus, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "**simples apostila**". Para se utilizar dessa exceção, o regulamento exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

1.2 – DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO – Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no na letra "b" do § III o do art. 149 do RILC, que se transcreve abaixo:

Art. 149 A formalização da contratação será feita por meio de:

III – celebração de Termo Aditivo, na hipótese de:

b) alteração de preço, **excetuando-se os reajustes, atualizações, compensações ou penalizações financeiras, decorrentes de condições de pagamento previstas no contrato, que poderão ser efetivados por apostilamento;** (grifamos)

1.3 – O item 1, Código 13401, ALTERNADOR DO VOLVO B12M - 2011, é atualizado de acordo com a tabela abaixo:

Fornecedor: 11980 - JAGUAR DENIM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI					Contrato: 035/2022			
Pregão Eletrônico nº. 048/2022					Processo: 202200053000128			
Item	Código	Produto	Marca Anterior	Marca Atual	Un.	Qte.	Valor	Valor Total
1	13401	ALTERNADOR DO VOLVO B12M - 2011	LUCAS	BOSCH	PÇ	25	R\$ 1.500,00	R\$37.500,00

2- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente apostilamento, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e Termos Aditivos.

Em por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente apostilamento, firmando-o em uma via para que produza os efeitos legais.

Goiânia-GO, 29 de dezembro de 2022.

MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

MARCOS ALBERTO DO VALLE
Chefe de Gabinete

Pela **CONTRATADA**:

VILSON CASSEMIRO FILHO
Representante



Documento assinado eletronicamente por **Vilson cassemiro filho, Usuário Externo**, em 29/12/2022, às 12:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALBERTO DO VALLE, Chefe de Gabinete**, em 29/12/2022, às 14:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA, Diretor (a) Financeiro (a)**, em 29/12/2022, às 16:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000036579900** e o código CRC **362CA71D**.

ASSESSORIA CONTROLADORIA
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202200053000128



SEI 000036579900